



## OUTROS EXPEDIENTES

### DESPACHO

**Referência:** Processo nº 8520189-89.2022.8.06.0000

**Assunto:** Reconhecimento de dívida – Ressarcimento de diárias – Contrato nº 13/2016 (Asseio e Conservação)

**Interessada:** Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 73.142,86 (setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 2.612,24 (dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 70.530,61 (setenta mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao ressarcimento de diárias pagas aos colaboradores durante os meses de dezembro de 2020 e janeiro a dezembro de 2021, do Contrato nº 13/2016 (Asseio e Conservação).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.  
Fortaleza/CE, 06 de março de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### DESPACHO

**Referência:** Processo nº 8526511-28.2022.8.06.0000

**Assunto:** Reconhecimento de dívida – Ressarcimento de diárias – Contrato nº 29/2022 (Condutores)

**Interessada:** MC2 Soluções em Serviços LTDA

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 15.355,52 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 3.127,97 (três mil, cento e vinte sete reais e noventa e sete centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 12.227,55 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa MC2 Soluções em Serviços LTDA, obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao ressarcimento de diárias pagas aos colaboradores durante os meses de outubro a novembro de 2022, do Contrato nº 29/2022 (Condutor).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.  
Fortaleza, data registrada pelo sistema.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### REGULAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS)

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a Resolução-CNJ nº 174, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre a atividade de juiz(a) leigo(a) no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 02, de 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a atividade de juiz(a) leigo(a) no Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a seleção pública de juízes(as) leigos(as) realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Edital de Processo Seletivo de Juízes(as) Leigos(as) nº 01/2022;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça, através da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, providenciará capacitação adequada, periódica e gratuita a seus(as) juízes(as) leigos(as);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de disciplinar a capacitação inicial de juízes(as) leigos(as) em suas dimensões teórica e prática, bem assim aspectos relativos à frequência e avaliação dos cursistas;

**RESOLVE** editar o Regulamento da Capacitação de Juízes(as) Leigos(as), nos seguintes termos:

#### NATUREZA DA ATIVIDADE

1.1 A Capacitação de Juízes(as) Leigos(as), de caráter oficial e cunho eliminatório, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado

---



do Ceará, através da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, constitui fase obrigatória do processo de seleção e antecede ao desempenho da função.

1.2 A realização da Capacitação de Juízes(as) Leigos(as) observará os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº 174, de 23 de abril de 2013, com estrita observância aos seus anexos, bem como pela Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 01/2022.

1.3 A atividade somativa destina-se aos candidatos aprovados na Seleção Pública para designação de Juízes(as) Leigos(as) no Sistema de Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 01/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## 2. DA METODOLOGIA

A metodologia de ensino e aprendizagem adotada na capacitação será estruturada na modalidade de Ensino à Distância (EaD), fundamenta-se em uma proposta pedagógica com uso de plataforma tecnológica para suporte e comunicação dos alunos entre si e com os(as) tutores(as). Nesta lógica, será baseada em atividades síncronas, conduzidas pelos(as) tutores(as) e a interação ocorrerá por meio da plataforma Moodle, no endereço eletrônico: <https://portaladmin.tjce.jus.br/ped/login/index.php>. O material didático será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a estratégia de ensino será integrada com a atuação dos(as) juízes(as) leigos(as) na prática profissional.

Os recursos empregados disponíveis no ambiente virtual serão vídeos, arquivos de texto de apoio e complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outros recursos capazes de favorecer a interação e a aprendizagem.

No tocante à parte prática, cada juiz(a) leigo(a) deverá assistir a 05 (cinco) audiências, sendo 2 (duas) em Unidades de Juizados Cíveis ou Criminais (capital ou interior), 2 (duas) sessões de julgamento em Turma Recursal Cível e Criminal e 1 (uma) sessão de julgamento em Turmas Recursais da Fazenda Pública, conforme pauta indicada pela Coordenação dos Juizados. O(a) juiz(a) leigo(a) deverá entregar o relatório e as respectivas cópias das atas de audiências assistidas ao avaliador indicado, conforme modelo disponibilizado no Projeto do Curso, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Esmec e deverá entregar o relatório, correspondentes às audiências assistidas, cujo modelo também será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

A etapa prática será supervisionada pelo(a) Juiz(a) da unidade e pelo(a) formador(a) avaliador(a) indicado pela Esmec. Finalizada essa etapa, a Coordenação dos Juizados Especiais deverá encaminhar o resultado com a relação dos(as) aprovados(as), no ambiente virtual de aprendizagem, para a Escola Superior da Magistratura (Esmec) para o encerramento da ação educacional e a publicação no Diário da Justiça.

Ficam dispensados(as) das aulas teóricas e práticas os candidatos que tenham participado do programa de juiz(a) leigo(a) do TJCE, no prazo de 2 (dois) anos.

## 3. COMPOSIÇÃO DA TURMA, CARGA HORÁRIA, LOCAL E PROCEDIMENTOS

3.1 A capacitação, conforme o Anexo I, da Resolução CNJ nº 174, de 23 de abril de 2013, será composta por uma parte teórica e outra prática, e será ofertada para os participantes, convocados por ordem de classificação, mediante ato da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme Edital nº 001/2022- TJCE. Atingido o número total e tendo sido registrado empate entre o último convocado e outros candidatos, todos os que ocuparem a mesma posição serão convocados.

3.2 A convocação de que trata este Regulamento destina-se, exclusivamente, à realização da capacitação por ele disciplinada, não se confundindo com aquela destinada à investidura nas funções, de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça, de acordo com o número e condições que vier a fixar.

3.3 A parte teórica terá duração de 30 (trinta) horas-aula, dispostas em jornadas diárias de 6 (seis) horas-aula de 60 minutos, divididas em dois turnos, nos seguintes horários: 9h às 12h (manhã) e 14h às 17h (tarde).

3.4 As aulas serão ministradas na modalidade à distância, pelo sistema remoto, de forma síncrona.

3.5 Os relatórios e as respectivas cópias das atas das audiências ou sessões deverão ser enviados pelo sistema *Moodle*, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Esmec, no prazo de 30 dias, a contar da data do início da parte teórica da Capacitação.

## 4. FREQUÊNCIA

4.1 A aprovação dos cursistas está condicionada à obtenção de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso. Não haverá abono de falta, sob nenhuma hipótese.

4.2 O controle de frequência será realizado no início e no final de cada turno.

4.3 O não atingimento da carga horária mínima exigida para a aprovação em cada disciplina importará na reprovação por falta, a qual impossibilitará a conclusão com êxito da atividade.

## 5. AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação de aprendizagem privilegiará abordagem SOMATIVA e será realizada por meio de atividades individuais que possibilitem a apreciação do desempenho dos cursistas, considerando as competências a serem desenvolvidas.

5.2 Os critérios para a aprovação dos discentes serão assim considerados:

obtenção de frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, referente à parte teórica;

cumprimento integral da carga horária relativa à parte prática;

obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do relatório entregue, referente à parte prática.

5.3 A Coordenação Geral da ESMEC aplicará, ao final de cada disciplina, avaliação de reação com o(a)s participantes, na qual serão examinados aspectos da ação de capacitação como: programação, conteúdo apresentado e sua aplicabilidade, desempenho didático do formador e apoio logístico, devendo contemplar, ainda, questões abertas para avaliação de expectativas, que serão submetidas à análise de conteúdo.

## 6. COORDENAÇÃO DO CURSO E CASOS OMISSOS

6.1 Incumbe com exclusividade ao Juiz Coordenador da ESMEC desempenhar a coordenação da Capacitação de Juízes Leigos.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESMEC, que poderá consultar o Juiz Coordenador.

Fortaleza, 07/03/2023

**FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**  
DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESMEC